



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

LEI Nº. 1936 DE 01 DE MARÇO DE 2013.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A AUMENTAR O REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS REFERENTES À SUBVENÇÃO SOCIAL CONCEDIDA A CRECHE SÃO VICENTE DE PAULO”.

O Povo do município de Ilícinea, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, Decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a aumentar o repasse da subvenção social concedida a Creche São Vicente de Paulo de Ilícinea – MG, o valor de R\$ 53.760,00 (cinquenta e três mil e setecentos e sessenta reais).

Art. 2º Os recursos financeiros de que trata esta lei serão repassados de acordo com a disponibilidade de “caixa” do município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotação orçamentária própria do município, consignada no orçamento do corrente exercício financeiro.

Art. 4º As despesas para atender o art. 3º, será a anulação parcial a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder executivo
02 – Departamento de administração
01 – Setor de administração
04 – Administração
122 – Administração geral
01 – Setor de administração

04.122.0402.4.009.–3390.39.00.000 (39) –Outro. Serv. Pessoa jurídica...R\$ 53.760,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilícinea, 01 de março de 2013..


ALUISIO BORGES DE SOUZA
Prefeito Municipal

